

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A)
MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS - SC

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2018

PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – pessoa jurídica de direito privado, inscrita Nº CNPJ/MF sob o nº. 85.199.578/0001-71, estabelecida na Avenida Leopoldo Sander, nº 400 E, Bairro Eldorado – Chapeco – SC, por intermédio de seu Procurador infra-assinado, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, tempestivamente, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, para apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Ao Edital de Pregão Presencial Nº. 30/2018, pelos motivos e fundamentos que a seguir serão expostos:

DA HABILITAÇÃO À IMPUGNAÇÃO

A ora requerente, está devidamente de posse do Edital do Pregão Presencial Nº. 30/2018, conforme retirada digital do mesmo; e, diante do objeto social e condições da licitação, constituindo-se assim a ora impugnante, em legalmente interessada na apresentação de proposta ao certame, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA” destinada para utilização pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Aguas Frias** em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos previstos no edital, e portanto habilitada a presente impugnação, nos termos do artigo 4º. da Lei 10.520/2002 e demais legislações atinentes à espécie (principalmente o artigo 41 da Lei 8.666/93).

PRELIMINARMENTE

O Edital do Pregão Presencial nº. 30/2018 foi lançado para "AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA", na descrição do item 01 constata-se a limitação da participação de empresas interessadas na presente licitação, pois está havendo excesso de formalismo na habilitação exigida no edital, impedindo absolutamente a ampla concorrência no referido certame.

Registre-se Senhor Pregoeiro que a presente impugnação pretende evitar tão somente que ocorra restrição desnecessária ao universo de possíveis e capacitados competidores, obstando a busca da contratação mais vantajosa pela Administração Municipal de Aguas Frias – SC.

Com efeito, o exame detalhado do edital revela situação que merece urgente reparo pela autoridade administrativa elaboradora do edital, pois cria óbice à própria realização da disputa, limitando o leque da licitação a determinadas empresas.

O item 5.1 – A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

...Certidão de Pessoa Física emitida pelo site do CREA do Engenheiro Mecânico.

O edital, por meio da exigência contida no edital 5.1 já nos dá uma mostra do que direta ou indiretamente se pretende nesse procedimento, a limitação da participação dos interessados exigindo que as proponentes deverão **...comprovar que possui em seu quadro de funcionários um responsável técnico, Engenheiro Mecânico, com registro no CREA." (grifo nosso).**

A exigência de que a empresa autorizada da marca do equipamento possua engenheiro Mecânico em seu quadro de pessoal é totalmente infundada, afinal a obrigação de possuir engenheiro mecânico é da fabricante dos equipamentos e não do distribuidor.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, Chapecó - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.199.578/0001-71, Inscrição Estadual sob o nº. 252.377.923, por intermédio de seu representante legal Sr. **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, inscrito no CPF sob o nº. 526.415.899-15 e portador da Cédula de Identidade nº. 12/R 1.830.111, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó - SC, com endereço profissional na Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, Chapecó - SC CEP 89.810-000.

OUTORGADO: JUCILENE MARAGNO DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade nº 3.653.981-3 e Inscrito no CPF sob nº 006.692.139-26, Gerente Administrativo, com endereço profissional na Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, Chapecó - SC CEP 89.810-000.

PODERES: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui o outorgado supra qualificado seu bastante procurador, a quem confere poderes para realizar todos os trâmites legais e necessários para participação em processos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, credenciar-se, formular ofertas e demais negociações; assinar atas, declarações, contratos e propostas de preço; vistar documentos; receber notificações; interpor recursos; manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, dando tudo por bom, firme e valioso.

Validade: 31/12/2018

Chapecó - SC, 26 de Dezembro de 2017.

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
HILARIO HENRIQUE GOLDBECK
CPF: 526.415.899-15 - RG 12/R1-830.111

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Av. Leopoldo Sander, 400-E - CEP 89.810-168 - CHAPECÓ/SC - Fone: (49) 3319-4064 - (49) 3319-4000 - E-mail: pavimaquinas@pavimaquinas.com.br - www.pavimaquinas.com.br

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGÉLO MARGAL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO - Chapecó - SC - Cpf: 89.910.370 - Fone: 491.3322-9081

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 26 de Junho de 2018.
Em testemunho da verdade.

KATRYN K. DE BONA ATAYDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL - FDA56860-JP3G
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR



.....

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE PAVIMAQUINAS
COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

JUCESC **1412**

CNPJ nº **85.199.578/0001-71**

JOAO LEONELLO PAVIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1953, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 132.326.909-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12R 350.194, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA BARAO DO RIO BRANCO, 461 D, APTO 502, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-030, BRASIL.

ARMANDO GOLDBECK nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/06/1940, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 075.396.659-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12R 352.206, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na AVENIDA PORTO ALEGRE, 901 E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.814-100, BRASIL.

HILARIO HENRIQUE GOLDBECK nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/03/1968, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 526.415.899-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12R 1.830.111, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA GUAPORE, 263 E, APTO 701, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.802-300, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201506682, com sede Avenida Leopoldo Sander, 400-E, Eldorado Chapecó, SC, CEP 89.810-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.199.578/0001-71, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de

(Handwritten signatures)



::: P :::

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE PAVIMAQUINAS
COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

JUCESC 1414

CNPJ nº 85.199.578/0001-71

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social a atividade de Comércio Varejista de peças, máquinas, motores, equipamentos e acessórios para veículos; o comércio varejista veículos automotores em geral, a prestação de serviços de reparação e manutenção de peças, motores, máquinas e veículos automotores, a prestação de serviços de representante comercial e agente do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves e a locação de máquinas, equipamentos e veículos automotores em geral e a importação e exportação de produtos de sua atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (Cinco milhões) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado da seguinte forma:

JOAO LEONELLO PAVIN, acima qualificado subscreve a quantia de 1.666,667 (Um milhão Seiscentos e Sessenta e seis mil Seiscentos e Sessenta e Sete) quotas, no importe total de R\$ 1.666,667,00 (Um milhão Seiscentos e Sessenta e seis mil Seiscentos e Sessenta e Sete reais) sendo integralizados em moeda corrente nacional neste ato.

ARMANDO GOLDBECK, acima qualificado subscreve a quantia de 1.666,667 (Um milhão Seiscentos e Sessenta e seis mil Seiscentos e Sessenta e Sete) quotas, no importe total de R\$ 1.666,667,00 (Um milhão Seiscentos e Sessenta e seis mil Seiscentos e Sessenta e Sete reais) sendo integralizados em moeda corrente nacional neste ato.

HILARIO HENRIQUE GOLDBECK, acima qualificado subscreve a quantia de 1.666,666 (Um milhão Seiscentos e Sessenta e seis mil Seiscentos e Sessenta e Seis) quotas, no importe total de R\$ 1.666,666,00 (Um milhão Seiscentos e Sessenta e seis mil Seiscentos e Sessenta e Seis reais) sendo integralizados em moeda corrente nacional neste ato.

A posição de cada um dos sócios dentro da sociedade fica assim identificado:

Nome do Quotista	N.º de Quotas	Valor das Quotas	% de Partic.
JOAO LEONELLO PAVIN	1.666.667	1.666.667,00	33,34
ARMANDO GOLDBECK	1.666.667	1.666.667,00	33,34
HILARIO HENRIQUE GOLDBECK	1.666.666	1.666.666,00	33,33
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00	100,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE PAVIMAQUINAS
COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

JUCESC 1415

CNPJ nº 85.199.578/0001-71

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem na sociedade integralizadas.

CLÁUSULA SEXTA - Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Único - Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante, pagando a sociedade o valor estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social que ocorrer a notificação.

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação



::: PAVIMÁQUINAS :::

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE PAVIMÁQUINAS
COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

JUCESC 1416

CNPJ nº 85.199.578/0001-71

patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - No fim de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberação sobre as contas, o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período, bem como designarão administrador (es) quando for o caso. Além destas poderá deliberar sobre outros assuntos conforme disposto no art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: As deliberações serão realizadas de acordo com o disposto nos artigos 1.072, 1.078 e 1.079 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no § 3. Do art. 1.152 da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios, comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em outros Municípios e Estados da União.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, com os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e que terão poderes plenos para procederem a alienação no todo ou em parte do patrimônio social e de seu Fundo de Comércio, de todos os bens móveis e imóveis, créditos e direitos, mercadorias e veículos, para proceder a liquidação da sociedade, para operar a sua fusão, incorporação ou

::: PAV :
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE PAVIMAQUINAS
COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

JUCESC 1417

CNPJ nº 85.199.578/0001-71

transformação, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Caso aprovado pelos sócios, poderá ser contratado outra pessoa que não sócio para gerir a sociedade.

Parágrafo Segundo. A sociedade admitirá um responsável para as atividades que exijam a qualificação técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio que trabalhar na sociedade, perceberá a título de pró-labore uma quantia fixa mensal, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regidos pela Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva da Lei 6.404/76 (lei das sociedades por ações), conforme faculta o parágrafo único do art. 1053 da Lei 10.406/02 (código civil brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE PAVIMAQUINAS
COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

JUCESC 1418


CNPJ nº 85.199.578/0001-71

privilegiado que seja, como competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento.


E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias emitidas por processamento de dados de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


CHAPECÓ, 6 de março de 2017.



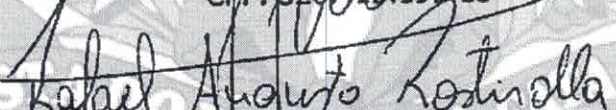
JOAO LEONELLO PAVIN
CPF: 132.326.909-63



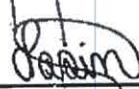
ARMANDO GOLDBECK
CPF: 075.396.659-04



HILARIO/HENRIQUE GOLDBECK
CPF: 526.415.999-15



Testemunha: RAFAEL AUGUSTO ROSTIROLLA
418.610, SSP, SC

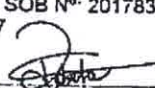


Testemunha: ANDREIA PASIN
3606062, SSP, SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2017 SOB Nº: 20178341720
Protocolo: 17/834172-0, DE 09/03/2017

Empresa: 42 2 0150668 2
PAVIMAQUINAS COMERCIO DE
PECAS E SERVICOS LTDA



ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



JUCESC 1419

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CÓDIGO DE ACESSO

SC.30.36.21.99 - 85.199.578.000.171

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

85.199.578/0001-71

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

NOME

HILARIO HENRIQUE GOLDBECK

CPF

526.415.899-15

LOCAL

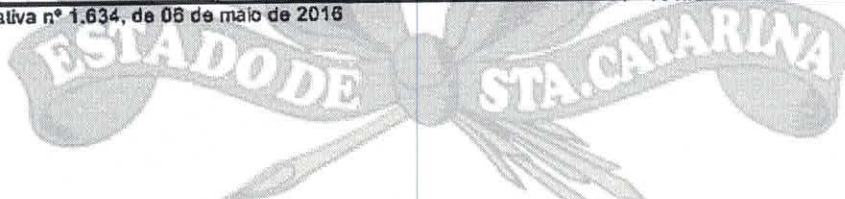
DATA

07/03/2017

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 14.313.684/0001-96

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 08 de maio de 2016



Licitações - Município De Aguas Frias

De: Compras - Aguas Frias <compras@aguasfrias.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 14:10
Para: 'Licitações - Município De Aguas Frias'
Assunto: ENC: IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO 30/2018 - PAVIMÁQUINAS
Anexos: AGUAS FRIAS.pdf; CONTRATO SOCIAL ATE 06 11 2018.pdf

Abraço

Att.



Fernando Jr. Mundel
Diretor Dpto. Compras

49 3332.0019
49 9 8816.1913
compras@aguasfrias.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Rua Sete de Setembro, 512 - Centro - CEP: 89943-000
CPNJ: 05.890.180/0001-02



Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade e compromisso com o meio am

De: Pavimaquinas <pavimaquinas@pavimaquinas.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 13:48
Para: Compras - Aguas Frias <compras@aguasfrias.sc.gov.br>
Assunto: IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO 30/2018 - PAVIMÁQUINAS

Boa Tarde

Encaminho em anexo impugnação ao edital de pregão 30/2018 – aquisição de retroescavadeira.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

att



Pavimáquinas Comércio De Peças e Serviços Ltda
Jucilene Maragno de Medeiros
Gerente Adm.
Fone: (49) 3319-4064/98833-7947
Email: pavimaquinas@pavimaquinas.com.br



M&T EXP 7
PART OF **baum** NETWORK



De 26 a 29 de Novembro, 2018
São Paulo - SP | Brasil

Visite
nosso
stand!

EXCAVATORS

